



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www регистра.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Indicação n°683 /2.017.

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que haja a mudança das condições exigidas nas normas da Frente do Trabalho.

JUSTIFICATIVA:

Em virtude da norma atual considerar que os beneficiários da Frente do Trabalho tenham, obrigatoriamente, 2 (dois) filhos, indicamos para que seja retirada essa condição e, que se mantenham apenas as condições obrigatórias de vulnerabilidade social, econômica e financeira, a ser avaliada por núcleo multiprofissional. Tal indicação se faz necessária porque, muitas pessoas tem condições de vulnerabilidade extrema mesmo sem ter 2 (dois) filhos, condições, por vezes, muito piores daquelas pessoas que atendem essa condição dos filhos.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 09 de agosto de 2017.

**Cristiano José Martins de Oliveira
Vereador**

PROTOCOLO N° 1170/2017